



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro - BA

Sexta-feira • 17 de abril de 2020 • Ano IV • Edição Nº 214

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 39/2020) .....	2
DECRETO (Nº 40/2020) .....	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ROBERIO GOMES CUNHA

<http://pmgentiadoouroba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 39/2020)**



**DECRETO Nº 39/2020**, de 16 de Abril de 2020.

**“Dispõe sobre o funcionamento das empresas GRANTEL e ETB instaladas no município de Gentio do Ouro e, dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO, ESTADO DE BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica autorizado a partir de **17 de Abril de 2020**, o retorno das execuções das obras, das empresas **GRANTEL ENGENHARIA** e **EMPRESA DE TRANSMISSÃO BAIANA S.A - ETB**, ambas instaladas no distrito de Gameleira do Assuruá, município de Gentio do Ouro, mediante o cumprimento do Plano de Ação apresentado a esta Prefeitura.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio Ouro/Ba, 16 de Abril de 2020.

**ROBÉRIO GOMES CUNHA**  
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000  
E-mail: [pmgoadm@yahoo.com.br](mailto:pmgoadm@yahoo.com.br)

<http://pmgenticodoouroba.imprensaoficial.org/>

**DECRETO (Nº 40/2020)**



**DECRETO Nº 40/2020**, de 17 de Abril de 2020.

**Autoriza e outorga poderes a Secretária Municipal de Assistência Social para movimentar contas em instituições bancárias no município de Gentio do Ouro/Ba e, dá outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO/BA**, no uso de suas atribuições constitucionais, baseado no art. 157º da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990 e na forma prevista na Lei Municipal nº 06/2005, de 05 de Maio de 2005,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica autorizada a Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **MARCIA MANUELA BARRETO VIERA**, portadora do **RG 0651058341** e **CPF 706.843.245-04**, juntamente com Prefeito Municipal, o Sr. **ROBERIO GOMES CUNHA**, portador de **RG 02267357-10** e **CPF 377.968.365-20** a movimentar toda e qualquer conta bancária vinculada ao **CNPJ 14.257.493/0001-54**, mantida em instituições bancárias no município de Gentio do Ouro/Ba.

**Art. 2º** - A autorização de que trata o **Art. 1º** deste Decreto, refere-se à outorga de poderes necessários a execução dos seguintes serviços bancários:

- I – Emitir cheques;
- II – Abrir contas de depósitos;
- III – Solicitar saldos extratos e comprovantes;
- IV – Requisitar talonários de cheques;
- V – Retirar cheques devolvidos;
- VI – Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques;
- VII – Assinar a apólice de seguro;
- VIII – Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- IX – Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- X - Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XI - Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Públicos;
- XII - Encerrar contas de depósitos;
- XIII - Assinar instrumentos de convênios e contratos prestação serviços.

**Art. 3º** - Os serviços Bancários de consulta a saldos e extratos de contas correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor com data retroativo a **01/04/2020**, ficando revogado o Decreto nº 32/2019, de 01 de Outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/Ba, em 17 de Abril de 2020.

**ROBÉRIO GOMES CUNHA**  
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000  
E-mail: [pmgoadm@yahoo.com.br](mailto:pmgoadm@yahoo.com.br)